



Versão: 20190111.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 21 dias do mês de março de 2019, compareceu à sede da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, , Tatiana de Vargas Lisboa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, e Luciana Ferreira Mendes Ribeiro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 959/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular Luiz Antonio Colussi, pela Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Patricia Iannini dos Santos, pela Juíza Substituta lotada Glória Mariana da Silva Mota, pela Juíza Substituta Marcia Padula Mucenic, pela Diretora de Secretaria, Cristina Bach, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 19.03.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 21.03.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2018 a 31.01.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 64ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de dois Juízes Substitutos lotados.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luiz Antonio Colussi	Juiz do Trabalho Titular	08.05.2013
Patricia Iannini dos Santos	Juíza do Trabalho Substituta lotada	09.03.2011
Glória Mariana da Silva Mota	Juíza do Trabalho Substituta lotada	19.07.2017
Marcia Padula Mucenic	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08.01.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1	Luiz Antonio Colussi Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 08.05.2013	Há 5 anos, 9 meses e 18 dias*	
2	Patricia Iannini dos Santos Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 09.03.2011	Há 7 anos, 11 meses e 18 dias*	
	20/12/2017 a 07/01/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000 (recesso);	17 dias
	08/01 a 14/02/2018	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000;	1 mês e 6 dias
	17/03 a 15/04/2018	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000;	28 dias
	16/04 a 13/06/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	1 mês e 27 dias
	14/06 a 02/07/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	18 dias
	11 a 13/07/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	3 dias
	14 e 15/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	2 dias
	16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	28 dias
	15/08/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	1 dia
	16/08 a 14/09/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	28 dias
	15 a 23/09/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	9 dias
	24/09 a 19/12/2018	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0006686-45.2018.5.04.0000;	2 meses e 25 dias
	07/01 e 06/02/2019	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0009218-89.2018.5.04.0000;	29 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		07/02 a 08/03/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		09/03 a 22/05/2019	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0009218-89.2018.5.04.0000.	2 meses e 13 dias
3	Glória Mariana da Silva Mota	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 19.07.2017		Há 1 ano, 7 meses e 7 dias*
		07 a 14/02/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	8 dias
		15/02 a 16/03/2018	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000;	1 mês e 1 dia
		17/03 a 03/06/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	2 meses e 16 dias
		04/06 a 02/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	28 dias
		03/07/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	1 dia
		04 a 10/07/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	7 dias
		11/07 a 16/09/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	2 meses e 5 dias
		17/10 a 19/12/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	2 meses e 2 dias
		07/01 a 03/02/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	26 dias
		06/03 a 16/06/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada.	3 meses e 10 dias
4	Marcia Padula Mucenic	Juíza do Trabalho Substituta		333 dias
			Atuação no período de 08/01 a 14/02/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	1 mês e 6 dias
			Atuação no período de 15/02 a 16/03/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	1 mês e 1 dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			Atuação no período de 17/03 a 15/04/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	28 dias
			Atuação, como Juíza Auxiliar, no período de 16/04 e 13/05/2018;	27 dias
			Atuação, como Juíza Auxiliar, no período de 13/06 e 15/07/2018;	1 mês e 2 dias
			Atuação no período de 24/09 a 16/10/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	22 dias
			Atuação no período de 17/10 a 16/11/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	29 dias
			Atuação no período de 17 a 19/11/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	3 dias
			Atuação no período de 07/01 a 12/05/19, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	4 meses e 5 dias
5	Fernando Reichenbach	Juiz do Trabalho Substituto	Atuação, como Juiz Auxiliar, no dia 26/03/2018.	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
----------	--------	------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Titular	Luiz Antonio Colussi	Afastamento Titular conforme PA	02.12.2017 a 15.04.2018	133 dias
Juiz do Trabalho Titular	Luiz Antonio Colussi	Férias	14.06.2018 a 13.07.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Luiz Antonio Colussi	Férias	16.08.2018 a 14.09.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Luiz Antonio Colussi	Afastamento Titular conforme PA	24.09.2018 a 19.12.2018	85 dias
Juiz do Trabalho Titular	Luiz Antonio Colussi	Afastamento Titular conforme PA	07.01.2019 a 06.02.2019	29 dias
Juiz do Trabalho Titular	Luiz Antonio Colussi	Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Luiz Antonio Colussi	Afastamento PA nº 0009218-89.2018.5.04.0000	09.03.2019 a 22.05.2019	75 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Glória Mariana da Silva Mota	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Glória Mariana da Silva Mota	Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Glória Mariana da Silva Mota	Férias	04.02.2019 a 05.03.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Patricia Iannini dos Santos	Férias	15.02.2018 a 16.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Patricia Iannini dos Santos	Licença-onojo	03.07.2018 a 10.07.2018	8 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Patricia Iannini dos Santos	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cristina Bach	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	07.12.2012
-	Guido Strauss de Lorenzo	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09.03.2011
-	Rafael Baldino Itaquy	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19.07.2017
2	Adriana Corali Chaves Schmidt	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.06.2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Caroline Gröhs	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	20.03.2013
4	Lia Suzana Dal Ponte Reis	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	27.03.2014
5	Vladimir do Nascimento Rodrigues	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	23.07.2013
6	Rodrigo Ely	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	22.10.2012
7	Rafael Bassani	TJAA	Assistente (FC02)	11.02.2015
8	Fabio da Silva Jardim	AJAJ	(Sem Função)	30.07.2018
EXC	George Divoncir de Araujo Matos	AJAJ	(Sem Função)	26.11.2014
9	Karen da Silva Alves Montardo	AJAJ	(Sem Função)	03.07.2017
10	Marcelo de Freitas Pacheco	TJAA	(Sem Função)	18.09.2018
EXC	Oswaldo Jurandir Nunes da Silva	AJAJ	(Sem Função)	22.08.2013
11	Patricia Policarpo dos Santos	TJAA	(Sem Função)	12.08.2014
12	Rafael Thomann Zandavalli	AJAJ	(Sem Função)	19.03.2013
13	Sergio de Oliveira	AJAJ	(Sem Função)	01.07.2015
14	Sonia Elisete Moura dos Santos	TJAA	(Sem Função)	13.07.2018
15	Victor Flávio Santana de Arruda	AJAA	(Sem Função)	12.07.2016

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/03/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Aloizio Brasil Biguelini	19.12.2016	12.03.2018	449 dias	Lotação na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Arthur Keskinof Zanfelicé	16.12.2016	29.07.2018	591 dias	Lotação na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3	Fernanda Schenkel de Trois	26.06.2017	14.10.2018	476 dias	Lotação na Assessoria de Recurso de Revista
4	Caroline Silva Fenilli Pettenuzzo	06.07.2009	05.03.2019	3524 dias	Lotação na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para exercer a função de Assistente de Execução – FC04

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/03/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Corali Chaves Schmidt	LTS - Tratamento de Saúde	11
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Caroline Gröhs	LTS - Tratamento de Saúde	3
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Caroline Silva Fenilli Pettenuzzo*	LTS - Tratamento de Saúde	14
	LPF - Doença em pessoa da família	
	DM - Dispensa Médica	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Cristina Bach	FALC- Falecimento Pessoa da Família	4
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Fabio Da Silva Jardim	DM - Dispensa Médica	2
Fernanda Schenkel De Trois*	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
George Divoncir De Araujo Matos	DM - Dispensa Médica	2
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Guido Strauss De Lorenzo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Karen Da Silva Alves Montardo	LTS - Tratamento de Saúde	187



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	LPF - Doença em pessoa da família	
	DM - Dispensa Médica	
	LG- Gestante	
Lia Suzana Dal Ponte Reis	LTS - Tratamento de Saúde	26
	LPF - Doença em pessoa da família	
Marcelo De Freitas Pacheco	LTS - Tratamento de Saúde	8
	TRET- Trabalho nas eleições	
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	
Oswaldo Jurandir Nunes Da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	6
	DPOC- Dispensa ponto com compensação	
Patricia Policarpo Dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	2
Rafael Baldino Itaquy	CASA- Casamento	8
Rafael Bassani	LTS - Tratamento de Saúde	8
Rafael Thomann Zandavalli	LTS - Tratamento de Saúde	19
	DM - Dispensa Médica	
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	
Rodrigo Ely	DM - Dispensa Médica	1
Sergio De Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Sonia Elisete Moura Dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
	TRE - à disposição (não há direito ao DOBRO DIAS)	
Victor Flávio Santana De Arruda	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	11
	TRET- Trabalho nas eleições	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	TRE - à disposição (não há direito ao DOBRO DIAS)	
Vladimir Do Nascimento Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde	16
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/03/2019)

*Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Gisele Rathmann	Direito	08.01.2018	07.07.2019
2	Carmem Regina Pinto Teixeira - Concurso 2018	Direito	16.01.2019	02.06.2019
3	Maria Eduarda Beninca Do Nascimento	Direito	25.09.2017	20.07.2018
4	Richard Fonseca De Souza	Direito	25.09.2017	25.01.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/03/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

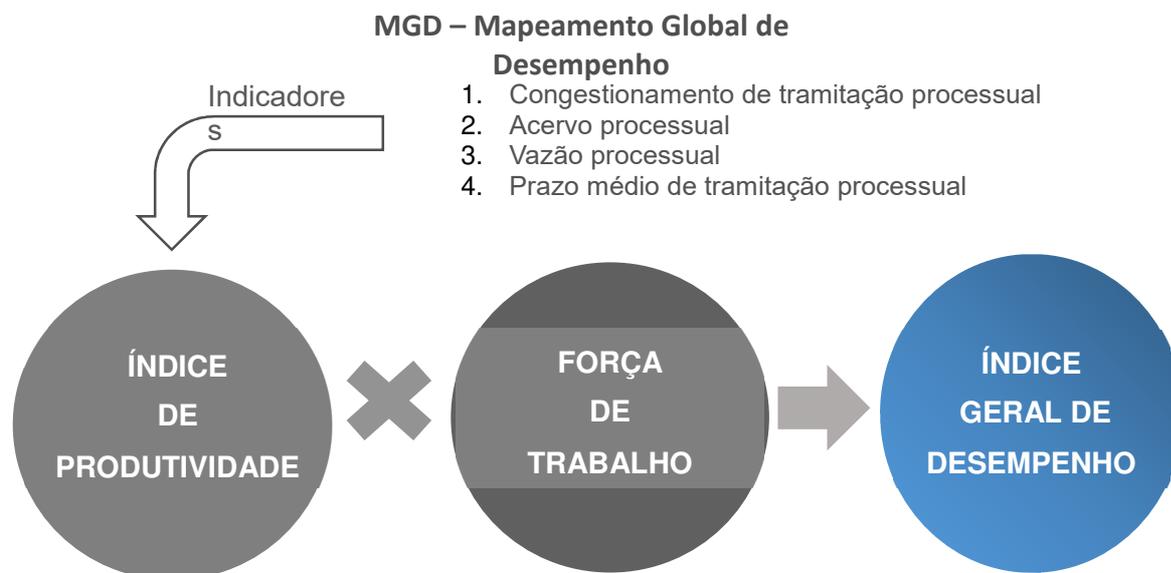


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/02 a 2019/01:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada em faixa única, cuja tramitação processual variou de 2.001 a 2.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.733	2.678	1.318	2.243



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019))

Nesse contexto, o único comparativo possível a ser feito é o desempenho da Unidade Judiciária com o período correccionado anterior, qual seja de 2017/02 a 2018/01, a fim de que se avalie o funcionamento e evolução do trabalho desenvolvido na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
2.001 - 2.500 processos por ano	1ª 30ª Porto Alegre	0,55	0,32	0,74	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,84	99%	0,83	
Média		0,55	0,32	0,74	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,84	92%	0,83	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

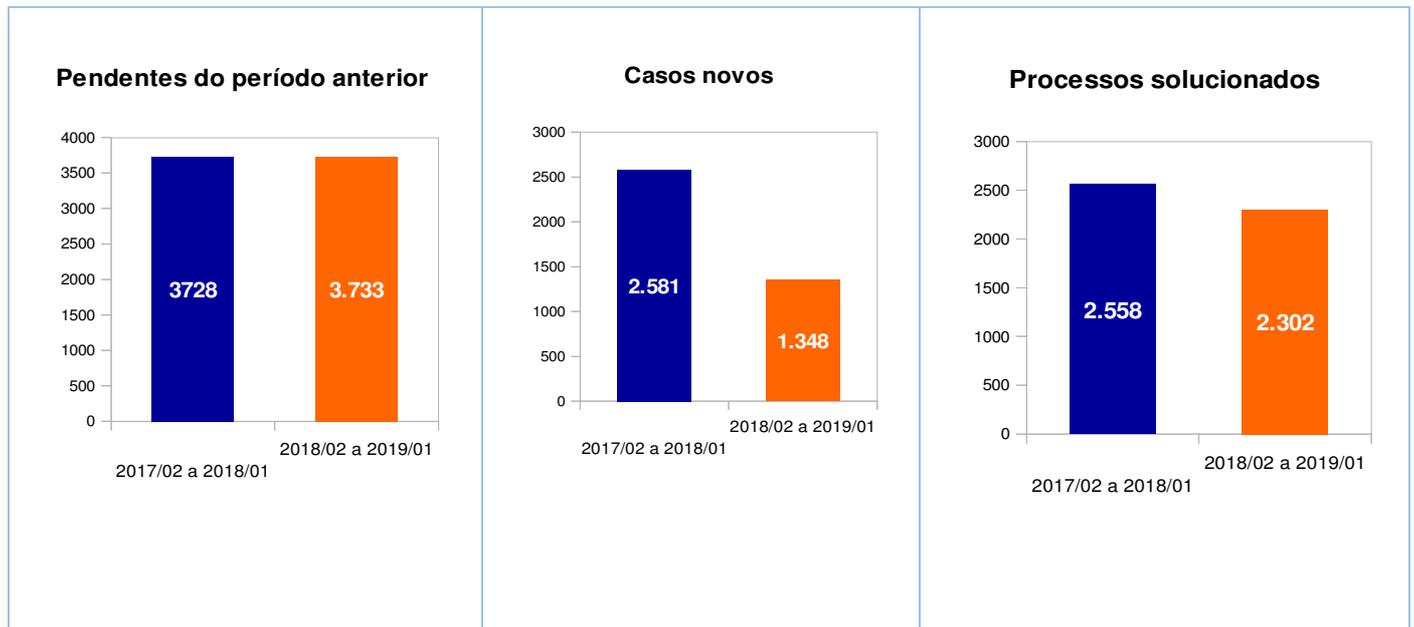
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice de 2017/02 a 2018/01	Índice de 2018/02 a 2019/01
0,59	0,55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 02/2018 a 01/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{2302}{3733 + 1348 + 8} \right) \Rightarrow 0,55$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Varição entre os períodos
A	Pendentes do período anterior	3.728	3.733	0,13%
B	Casos novos	2.581	1.348	-47,77%
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	8	166,67%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	6.312	5.089	-19,38%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	1714	1.613	-5,89%	
F	Processos conciliados – conhecimento	557	517	-7,18%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	2.271	2.130	-6,21%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	287	172	-40,07%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	2.558	2.302	-10,01%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		40,53%	45,23%	11,62%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,59	0,55	-7,92%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2018 a 01/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Luiz Antonio Colussi	39	158	41	7	4
Glória Mariana da Silva Mota	0	556	162	63	108
Patricia Iannini dos Santos	92	384	157	50	31

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	443	202	-54,40%
Aguardando encerramento da instrução	3.077	2.323	-24,50%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	104	91	-12,50%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	109	77	-29,36%
TOTAL	3.733	2.693	-27,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice de 2017/02 a 2018/01	Índice de 2018/02 a 2019/01
0,14	0,32

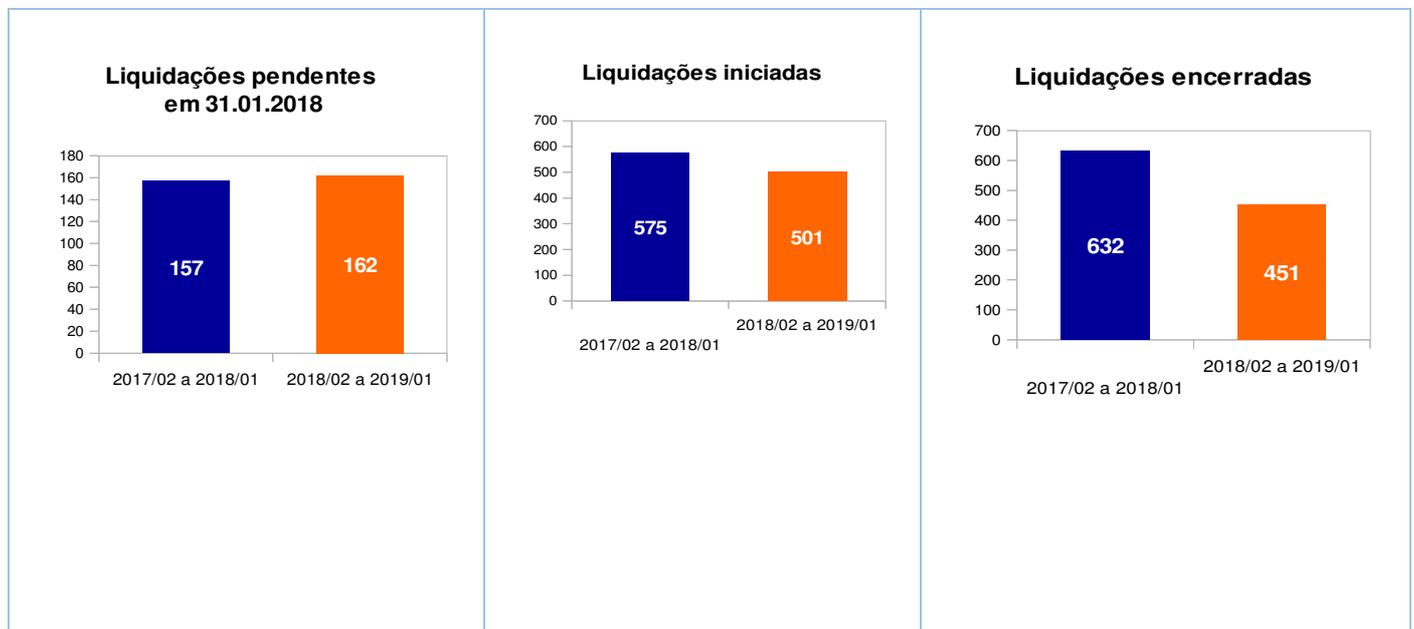


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{451}{162 + 501} \right) \Rightarrow 0,32$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE					
		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação entre os períodos	
A	Liquidações pendentes do período anterior	157	162	3,18%	
B	Liquidações iniciadas	575	501	-12,87%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	732	663	-9,43%	▲
D	Liquidações encerradas	632	451	-28,64%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		86,34%	68,02%	-21,21%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,14	0,32	134,06%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



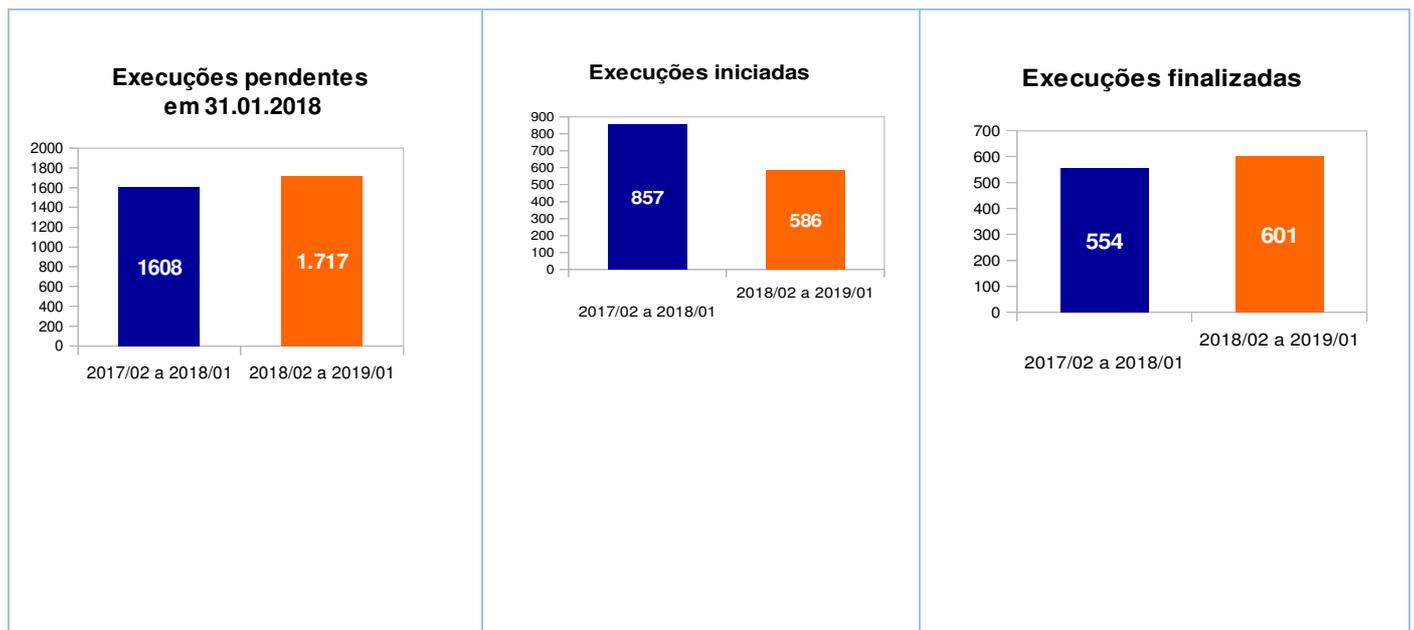
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice de 2017/02 a 2018/01	Índice de 2018/02 a 2019/01
0,78	0,74

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{601}{1717 + 586} \right) \Rightarrow 0,74$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Varição entre os períodos	
A	Saldo de processos no arquivo provisório do período anterior	126	151	19,84%	
B	Execuções tramitando no período anterior	1.482	1.566	5,67%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2018	1.608	1.717	6,78%	▼
D	Execuções iniciadas	857	586	-31,62%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.465	2.303	-6,57%	▲



F	Execuções Finalizadas	554	601	8,48%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	22,47%	26,10%	16,11%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,78	0,74	-4,67%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-	-	-º / 1

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

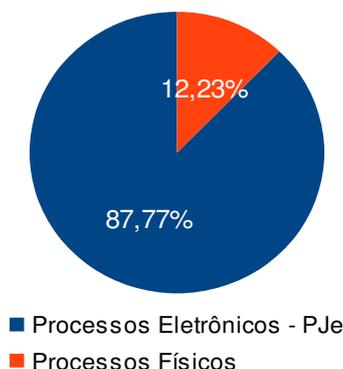
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 4.888 + 367 + 1.670 + 0 \Rightarrow 6.925$$

Porém, sendo Unidade de faixa única é impossível fazer comparativo, pois o índice desse indicador seria obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual. Logo, a aplicação da fórmula abaixo é desnecessária.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	6.925	→	1,00
Maior acervo na faixa de movimentação		6.925		

Acervo da Unidade em 31.01.2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/01/2018		31/01/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	6.719	84,46%	6.078	87,77%
Processos Físicos	1.236	15,54%	847	12,23%
Total	7.955	100,00%	6.925	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Situação	Pendentes em 31/01/2018	Pendentes em 31/01/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	5.976	4.888	-18,21%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	261	367	40,61%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.717	1.670	-2,74%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	1	0	-100,00%
Total	7.955	6.925	-12,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-	-	-º / 1

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.348}{2.220 + 178} \Rightarrow 0,56$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade seria obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual. Neste caso, porém, enquadrando-se a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em faixa única, a aplicação da fórmula abaixo é desnecessária.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,56}{0,56} \Rightarrow 1,00$$

VAZÃO PROCESSUAL 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2017/02 a 2018/01	2.581	2.240	86,79%
2018/02 a 2019/01	1.348	2.398	177,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-	-	-º / 1

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador seria obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual. Porém, a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é única em sua faixa, não sendo aplicável a fórmula abaixo.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{-}{-} \Rightarrow -$$



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	440,82	533,25	20,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-	-	-º / 1

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador seria obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual. Porém, a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é única em sua faixa, não sendo aplicável a fórmula abaixo.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{-}{-} \Rightarrow -$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	68,17	40,70	-40,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-	-	-º / 1

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador seria obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual. Porém, a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é única em sua faixa, não sendo aplicável a fórmula abaixo.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{-}{-} \Rightarrow -$$



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	563,88	664,18	17,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-	-	-º / 1

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador seria obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual. Porém, a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é única em sua faixa, não sendo aplicável a fórmula abaixo.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{-}{-} \rightarrow -$$

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	813,80	845,51	3,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-	-	-º / -

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários. Porém, a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é única em sua faixa, não sendo aplicável a fórmula abaixo.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(-x2) + (-x1) + (-x3) + (-x1) + (-x1) + (-x2) + (-x2) + (-x2) + (-x1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow -$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Corali Chaves Schmidt	1/02/2018	1/01/2019	365	14	51	0,96
Aloizio Brasil Biguelini	1/02/2018	2/03/2018	40	0	0	0,11
Arthur Keskinof Zanfelicce	1/02/2018	9/07/2018	179	0	79	0,49
Caroline Gröhs	1/02/2018	1/01/2019	365	3	62	0,99
Caroline Silva Fenilli Pettenuzzo	1/02/2018	1/01/2019	365	14	51	0,96
Cristina Bach	1/02/2018	1/01/2019	365	6	59	0,98
Fabio da Silva Jardim	07/07/2018	1/01/2019	186	2	84	0,50
Fernanda Schenkel de Trois	1/02/2018	4/10/2018	256	1	55	0,70
Karen da Silva Alves Montardo	1/02/2018	1/01/2019	365	187	78	0,49
Lia Suzana Dal Ponte Reis	1/02/2018	1/01/2019	365	26	39	0,93
Marcelo de Freitas Pacheco	8/09/2018	1/01/2019	136	2	34	0,37
Patricia Policarpo dos Santos	1/02/2018	1/01/2019	365	3	62	0,99
Rafael Bassani	1/02/2018	1/01/2019	365	8	57	0,98
Rafael Thomann Zandavalli	1/02/2018	1/01/2019	365	11	54	0,97
Rodrigo Ely	1/02/2018	1/01/2019	365	1	64	1,00
Sergio de Oliveira	1/02/2018	1/01/2019	365	1	64	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sonia Elisete Moura dos Santos	3/07/2018	1/01/2019	203	1	02	0,55
Victor Flávio Santana de Arruda	1/02/2018	1/01/2019	365	5	60	0,99
Vladimir do Nascimento Rodrigues	1/02/2018	1/01/2019	365	8	57	0,98
TOTAL			5.745	293	5.452	14,94

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 2.243 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 15 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
2.001 - 2.500 processos por ano	2001 a 2250	15 servidores
	2250 a 2500	16 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{14,94}{15}$	➡	99%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral seria alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstraria a produtividade das Unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível. Porém, a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é única em sua faixa, não sendo aplicável a fórmula abaixo.

$\text{Índice de produtividade} \times \text{força de trabalho}$	➡	- x 99%	➡	-
--	---	----------------	---	----------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.317	2.287	173,65	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
3.688	3.400	92,19	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
513	2.177	23,56	48	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
589	581	98,64%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
3	2	66,67%	Meta não cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	89	51
2º	União Federal	13	10
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	4
4º	Caixa Econômica Federal	21	15
5º	Estado do Rio Grande do Sul	21	17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	38	27
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	104	69
8º	Banco do Brasil S.A.	11	12
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	17	13
10º	Claro S.A.	24	10

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
338	225	331	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	(J1)	(J3)	(J2)	(J2)	(J3)
	3I	3I	3I	3I	3I
Manhã	1E	1E	1E	1E	1E
	2U	2U	2U	2U	2U
	5P	5P	5P	5P	5P
	(J1)	(J3)	(J1)	(J2)	
	3I	3I	3I	3I	
Tarde	1E	1E	1E	1E	-----
	2U	2U	2U	2U	
	5P	5P	5P	5P	

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 15/03/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2017/02 a 2018/01	2.581	2.818	109,18%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2018/02 a 2019/01	1.348	1.542	114,39%
-------------------	-------	-------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA			PRÓXIMA DATA LIVRE		
	J1	J2	J3	J1	J2	J3
Inicial	29/04/19	09/05/19	07/05/19	29/04/19	28/03/19	29/03/19
Una Sumaríssimo	21/08/19	22/08/19	23/08/19	25/03/19	15/04/19	07/05/19
Instrução	10/06/20	10/03/20	02/06/20	22/04/19	10/04/19	04/06/19
Tentativa de acordo em execução	25/03/19	04/04/19	12/03/19	18/03/19	20/03/19	19/03/19

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 15/03/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	64,60	47,05	-27,17%
	Média Ordinário	63,69	58,98	-7,39%
	Média Geral	63,72	57,33	-10,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	138,11	124,27	-10,02%
	Média Ordinário	406,14	513,83	26,52%
	Média Geral	396,40	491,44	23,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2018 a 01/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	30	1	31
Fernando Reichenbach	6	5	1	0	0	0	12
Glória Mariana da Silva Mota	482	637	75	0	18	17	1.229
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	34	0	34
Luiz Antonio Colussi	76	161	13	0	19	8	277
Marcia Padula Mucenic	378	428	38	0	11	11	866
Patricia Iannini dos Santos	402	543	70	0	40	45	1.100
Rafael Fidelis de Barros	1	0	0	0	0	0	1
TOTAL	1.345	1.774	197	0	152	82	3.550

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/02 a 2019/01			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.649	190	11,52%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.726	182	10,54%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J3)	659	71	10,77%
TOTAL	4.034	443	10,98%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Varição entre os períodos
A	Incidentes pendentes do período anterior	185	213	15,14%
B	Incidentes apresentados	827	820	-0,85%



C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.012	1.033	2,08%
D	Incidentes julgados e baixados	908	789	-13,11%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	89,72%	76,38%	-14,87%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,10	0,24	129,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 20.03.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Luiz Antonio Colussi.

A Juíza Substituta, no exercício da titularidade, Patricia Iannini dos Santos possui 19 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 16.08.2018.

A Juíza Substituta lotada Glória Mariana da Silva Mota possui 47 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 14.11.2018.

A Juíza Substituta Marcia Padula Mucenic possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, com data de conclusão em 01.02.2019 (0021245-14.2018.5.04.0030).

No total, são **67** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 05.04.2019, registram 8 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Substituta, no exercício da titularidade, Patricia Iannini dos Santos, com data de conclusão mais antiga em 14.09.2018 (0077300-34.2008.5.04.0030, 0000966-85.2010.5.04.0030, 0019900-62.2008.5.04.0030, 0126000-07.2009.5.04.0030, 0047900-38.2009.5.04.0030, 0077300-34.2008.5.04.0030, 0126000-07.2009.5.04.0030 e 0021914-72.2015.5.04.0030).

A Juíza Substituta lotada Glória Mariana da Silva Mota possui 27 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 27.11.2018.

A Juíza Substituta Marcia Padula Mucenic permanece com 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, com data de conclusão em 01.02.2019 (0021245-14.2018.5.04.0030).

No total, são **36** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

Contudo, após a publicação do relatório, a Juíza Substituta Marcia Padula Mucenic encaminhou mensagem eletrônica à Vice-Corregedoria informando da prolação da sentença nos autos do processo nº 0021245-14.2018.5.04.0030 em 18.02.2019 e encaminhando a mensagem também à Assessoria Técnico Operacional da Corregedoria para auxiliar na correção da pendência o que ocorreu, com a baixa da pendência relativa ao julgamento dos Embargos de Declaração do referido processo. Por esta razão, o **relatório é republicado**, uma vez que a Juíza Substituta Marcia Padula Mucenic não possuía processo pendente de prolação de sentença quando da inspeção correcional.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 20/03/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 20/03/2019. 30 dias úteis anteriores: 04/02/2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 01/02/2019). Em relação à Juíza Substituta: 30 dias úteis anteriores: 07/01/2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 19/12/2018, considerando o período de férias da Juíza Substituta Glória Mariana da Silva Mota no período 04/02/2019 a 05/03/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS



A expedição das notificações é feita em 48 horas após o despacho, nos processos físicos. Nos processos eletrônicos usam a notificação automática. Os ofícios são expedidos em 30 dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 30 dias. As RPV's e precatórios são feitos em 30 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 2 a 3 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 20 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 100 a 110 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia final de fevereiro nos processos físicos, enquanto que nos processos eletrônicos estavam despachando início de fevereiro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos estavam certificando o prazo de final de dezembro, já iniciando o prazo de janeiro de 2019. Na data da correição estavam certificando prazo do começo de fevereiro nos processos eletrônicos da fase de conhecimento, enquanto que os processos da fase de execução estavam certificando em 30 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo é lançado antes de formar o lote. Conforme informação da Diretora, ele que faz os arquivos e referir fechar duas vezes por semana os lotes de processos para arquivo. O envio dos lotes é feito mensalmente. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retirados, os originais e as cópias são eliminados.

Arquivados com dívida, estão implementando ações para os solucionarem, como os convênios.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui execuções reunidas em processos. A Diretora informou que não há execuções reunidas na Unidade, por entender ser muito trabalhoso o procedimento.

8.8 BOAS PRÁTICAS

-

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.



A Unidade determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) após os 45 dias a contar da citação.

BNDT			
	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	319	119	-62,70%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	186	171	-8,06%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.149	1.050	-8,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.1.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0001763-90.2012.5.04.0030	0021412-70.2014.5.04.0030	0056600-03.2009.5.04.0030
0020829-63.2015.5.04.0026	0021619-72.2014.5.04.0029	0070600-13.2006.5.04.0030
0021039-05.2015.5.04.0030	0022090-85.2014.5.04.0030	0121300-22.2008.5.04.0030
0021302-71.2014.5.04.0030	0022119-38.2014.5.04.0030	0208900-86.2005.5.04.0030

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/02/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0021302-71.2014.5.04.0030, no qual foram eliminados os documentos digitalizados em Secretaria, mediante certidão nos autos, com a determinação de arquivamento dos autos em 13.11.2018. Entretanto, as reclamadas TAP Manutenção E Engenharia Brasil S/A (Matriz e Filiais) (CNPJ 04.775.827/0001-28) e Transportes Aéreos Portugueses S/A (CNPJ 33.136.896/0001-90) permanecem com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020159-81.2013.5.04.0030	0020159-81.2013.5.04.0030	0021151-71.2015.5.04.0030
---------------------------	---------------------------	---------------------------



b) Exceções de incompetência

Não constam pendências.

c) Antecipações de tutela

0020305-49.2018.5.04.0030

0020327-10.2018.5.04.0030

0020447-53.2018.5.04.0030

d) Impugnações à sentença de liquidação

0024000-60.2008.5.04.0030

0001068-05.2013.5.04.0030

0010300-51.2007.5.04.0030

e) Embargos à execução

0000413-38.2010.5.04.0030

0019900-62.2008.5.04.0030

0000638-02.2012.5.04.0026

0112700-12.2008.5.04.0030

0126000-07.2009.5.04.0030

0000966-85.2010.5.04.0030

0021917-56.2017.5.04.0030

0020460-91.2014.5.04.0030

0077300-34.2008.5.04.0030

0047900-38.2009.5.04.0030

0020644-47.2014.5.04.0030

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0126000-07.2009.5.04.0030

0020577-82.2014.5.04.0030

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/02/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021151-71.2015.5.04.0030.

Na decisão de ID 2de2a0d o Juízo examinou os embargos de declaração de ID 44bf82e, opostos pelo reclamante. No entanto, não houve o lançamento dos movimentos processuais específicos para registro da solução do incidente, considerando que a decisão foi cadastrada como tipo de documento "Sentença".

No entanto, deve ser observado que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre o feito, deve ser para "DECISÃO", complemento "dos embargos de declaração", registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0021151-71.2015.5.04.0030.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 34.473.451,47	68,10%
Decorrentes de Acordo	R\$ 15.449.416,69	30,52%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 700.889,21	1,38%
Total	R\$ 50.623.757,37	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valores	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 617.115,18	96,72%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.715,06	0,27%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 18.628,12	2,92%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 565,85	0,09%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 638.024,21	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 08/03/2019.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0104000-47.2008.5.04.0030	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000958-40.2012.5.04.0030	
Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0000222-56.2011.5.04.0030	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0178700-96.2005.5.04.0030	0002000-66.2008.5.04.0030
0000627-29.2010.5.04.0030	0000861-06.2013.5.04.0030
0128000-05.1994.5.04.0030	0000066-34.2012.5.04.0030
0106000-83.2009.5.04.0030	0172300-66.2005.5.04.0030
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0038600-86.2008.5.04.0030	
Processo devolvido ao arquivo sem registro/com registro incorreto – Processos Exemplos:	
0109700-19.1999.5.04.0030	0104000-47.2008.5.04.0030
Registrar suspensão do processo no InFOR – Processos Exemplos:	
0124200-80.2005.5.04.0030	0196200-44.2006.5.04.0030
Registros desatualizados – Processos Exemplos	



0001139-75.2011.5.04.0030	0115700-54.2007.5.04.0030
0000922-61.2013.5.04.0030	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **137 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 08.03.2019, quando o acervo da Vara contava com 4.486 processos em fase de conhecimento, 348 processos em fase de liquidação, 1.261 processos em fase de execução e 6.791 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 08.03.2019 e 11.03.2019.

1	Processo nº 0022361-26.2016.5.04.0030
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi retirado de pauta em função da conciliação realizada no processo eletrônico nº 0021407-61.2016.5.04.0003. O processo, contudo, se encontra equivocadamente na pasta "Aguardando audiência", sem audiência designada.	
2	Processo nº 0020613-85.2018.5.04.0030
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes se manifestar acerca do laudo pericial médico, o processo deve ser impulsionado. O processo consta na pasta "Aguardando Audiência", apesar de não ter sido designada nova audiência para a oitiva das partes e testemunhas.	
3	Processo nº 0020140-70.2016.5.04.0030
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: As petições das partes, de 16.07.2018 e 17.07.2018, manifestando-se acerca dos esclarecimentos do perito médico, ainda não foram apreciadas pela Unidade, além de o processo se encontrar equivocadamente na pasta "Aguardando audiência", sem audiência designada.	
4	Processo nº 0020907-74.2017.5.04.0030
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O despacho (id. 3716993), de 28.01.2019, reagendando a audiência para o dia 08.04.2019 e determinando a intimação das partes, ainda não foi observado pela Unidade.	
5	Processo nº 0020831-50.2017.5.04.0030
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: Processo no qual foi celebrado acordo na audiência realizada no dia 23.01.2019 (id. b8f368a). O processo encontra-se equivocadamente na parta "Aguardando audiência".	
6	Processo nº 0020531-25.2016.5.04.0030
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as reclamadas apresentarem contrarrazões, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do recurso ordinário interposto pela parte autora, conforme determinado na decisão de id. e1a7d60.	
7	Processo nº 0021354-33.2015.5.04.0030
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O despacho (id. a0aad72), de 15.01.2019, determinou a intimação da parte reclamada para se manifestar do cálculo de liquidação apresentado pela parte autora, o que ainda não foi observado pela Unidade	
8	Processo nº 0021664-39.2015.5.04.0030
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: A petição da parte autora (id. cbf7f5e), de 02.02.2019, ainda não foi apreciada.	
9	Processo nº 0021927-71.2015.5.04.0030
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: A petição da parte autora (id. 84d1d69), de 19.02.2019, requerendo a citação da reclamada para pagamento e a penhora de valores por meio do sistema BacenJud, ainda não foi apreciada.	
10	Processo nº 0021057-60.2014.5.04.0030
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte reclamada se manifestar sobre o cálculo de liquidação apresentado pela parte autora, o processo deve ser impulsionado.	
11	Processo nº 0021325-17.2014.5.04.0030
Fase: Execução	
Movimentação processual: Apresentados os embargos à execução pela reclamada, o processo deve ser impulsionado para a parte exequente ser intimada para manifestação.	
12	Processo nº 0020163-50.2015.5.04.0030
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo da primeira reclamada para pagamento ou nomeação de bens à penhora, o processo deve ser impulsionado.	
13	Processo nº 0020571-70.2017.5.04.0030
Fase: Execução	
Movimentação processual: A petição da parte exequente (id. f1828c1), de 27.02.2019, requerendo a citação da primeira executada por edital, ainda não foi apreciada.	



14	Processo nº 0089600-28.2008.5.04.0030
Fase: Execução	
Movimentação processual: A petição da parte exequente (id. 3a8e75a), de 08.03.2019, requerendo a habilitação do seu crédito na recuperação judicial, ainda não foi apreciada.	
15	Processo nº 0071300-81.2009.5.04.0030
Fase: Execução	
Movimentação processual: O despacho (id. 2baaaf0) determinou a expedição de precatório em favos dos credores, o que ainda não foi observado.	

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0037700-74.2006.5.04.0030
Aspectos gerais dos autos*: Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 848-v; 851; 868-v a 870-v; 888-v e 916-v (art. 71 da CPCR). Numeração incorreta a partir da fl. 863, em desacordo com o que dispõe o art. 66 e §§ da CPCR. Não consta do registro de carga das fls. 876 e 891 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPG). Não foi observado no termo de juntada das fls. 886; 891-v e 918-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 902. Não consta do registro de carga das fls. 907 e 929 a data da devolução dos autos; nem a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPG). Não consta no termo de juntada das fls. 923-v e 927-v a identificação do servidor que o firmou (arts. 55 e 62 do CPG).	
Movimentação processual: Demora no cumprimento do despacho da fl. 868, em desacordo com o prazo estabelecido em art. 228 do CPC. Demora excessiva na certificação do prazo (fl. 877). Processo devolvido em carga em novembro de 2018, sem movimentação até a presente data.	
2	Processo nº 0001564-34.2013.5.04.0030\
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no termo de juntada das fls. 401-v e 448-v a identificação do servidor que o firmou (arts. 55 e 62 do CPG). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 403-v (art. 71 da CPCR). Não foi observado no termo de juntada das fls. 422-v; 451-v; 472-v e 478-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Não consta do registro de carga das fls. 432 e 470 a data da devolução dos autos; nem a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPG). Não consta do registro de carga das fls. 450 e 451 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPG). Há espaço em branco no termo de juntada da fl. 486-v, em desacordo com o art. 211 do CPC. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 495-v.	
Movimentação processual: Petição protocolada em 17/04/17, com conclusão em 15/05/17 e despacho em 17/05/17, em desacordo com o que	



dispõe o art. 228 do CPC.

Demora para certificar a decorrência do prazo (fl. 465-v).

Demora no cumprimento do despacho da fl. 477, em desacordo com o prazo estabelecido no art. 228 do CPC.

Demora no impulso processual após a juntada do mandado do oficial de justiça das fls. 487/88.

Última movimentação processual em 24/01/19 (fl. 497).

3

Processo nº 0001065-50.2013.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 507-v; 524-v; 538-v e 542 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta do registro de carga das fls. 524 e 537 a data da devolução dos autos; nem a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPG).

Há espaço em branco no termo de juntada da fl. 542, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 21/02/17, com conclusão em 21/03/17 e despacho em 22/03/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Despacho da fl. 528 cumprido fora do prazo do art. 228 do CPC.

Aguardando retorno do recurso de revista.

4

Processo nº 0000923-17.2011.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada da fl. 319-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Lançamento de expressão SEM EFEITO sobre certidão (fl. 319-v), em inobservância ao que dispõe o art. 149, parágrafo único, da CPCR.

Movimentação processual:

Processo no protocolo desde 04/09/18, sem análise até a presente data.

5

Processo nº 0071700-66.2007.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta do registro de carga da fl. 951 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPG).

Há espaço em branco no termo de juntada da fl. 951-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Movimentação processual:

Despacho da fl. 937 cumprido fora do prazo do art. 228 do CPC.

Demora em certificar a decorrência do prazo da notificação da fl. 957.

Carta Precatória juntada aos autos em 08/10/2018, sem movimentação até a presente data.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000773-70.2010.5.04.0030*	20/12/2018
2	0001101-63.2011.5.04.0030**	20/02/2019
3	0062300-28.2007.5.04.0030**	20/02/2019
4	0000202-31.2012.5.04.0030**	27/02/2019
5	0000459-22.2013.5.04.0030**	28/02/2019
6	0081500-84.2008.5.04.0030**	01/03/2019



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/03/2019)

*Expedido mandado de busca e apreensão de autos 07/03/2019;

**Despachos em 18/03/2019 determinando intimação dos procuradores para devolução dos autos.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18.03.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	0000430-74.2010.5.04.0030	12/11/2018
2	0080700-27.2006.5.04.0030	05/02/2019
	Nº do Processo – PJe	Data da Distribuição
1	0022085-63.2014.5.04.0030	17/08/2018
2	0022085-63.2014.5.04.0030	17/08/2018
3	0021363-58.2016.5.04.0030	17/08/2018
4	0020436-58.2017.5.04.0030	17/08/2018
5	0022403-12.2015.5.04.0030	17/08/2018
6	0020436-58.2017.5.04.0030	17/10/2018
7	0020847-38.2016.5.04.0030	31/01/2019
8	0020131-40.2018.5.04.0030	05/02/2019
9	0020650-48.2018.5.04.0019	07/02/2019
10	0000761-85.2012.5.04.0030	11/02/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR em 18/03/2019 e PJe em 15/03/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina liminarmente o BACEN preventivo e, por requerimento, determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração



da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). A Unidade instaura o incidente nos próprios autos.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 (dois) expedientes relativos à 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	2050/2018	0000446-57.2012.5.04.0030	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2396/2018	0021726-16.2014.5.04.0030	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 2.243 processos, não compõe nenhum quadro comparativo de desempenho, pois figura sozinha na tramitação processual de 2.001 a 2.500 processos, no período de 2018/02 a 2019/01. Assim, a opção para o comparativo se dá em relação ao desempenho dela mesma no período anteriormente correccionado (2017/02 a 2018/01).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento próximo ao anteriormente verificado.

No período anterior (2017/02 a 2018/01), havia 3.728 processos pendentes, os quais somados a 2.581 casos novos e 3 sentenças anuladas e reformadas perfazia o total de 6.312 processos pendentes. Desta vez (2018/02 a 2019/01), pouco aumentou o número de processos pendentes do período anterior para 3.733, mas baixou consideravelmente o número de casos novos (1.348), o que refletiu no total de pendentes de solução (5.089). Dessa forma, a produtividade da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/02 a 2019/01, alcança 45,23% (variação positiva de 11,62%), sendo solucionados 2.302 processos.

Desde 08.05.2013 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Luiz Antonio Colussi e mais duas Juízas Substitutas lotadas, a Magistrada Patricia Iannini dos Santos, desde 09.03.2011, e a Magistrada Glória Mariana da Silva Mota, desde 19.07.2017. A produção total da Unidade Judiciária, na fase de conhecimento, apresenta 131 sentenças líquidas, prolação de 1.098 sentenças não líquidas; bem como homologação de 360 acordos na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 2018/02 a 2019/01. Além disso, foram proferidas 120 decisões sem resolução de mérito e convertidos 143 processos em diligência (04 pelo Juiz Titular, 31 pela J2 e 108 pela J3), o que se mostra razoável para Unidade com a tramitação processual desta Vara do Trabalho.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, no período de 2018/02 a 2019/01, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 443 para 202. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução diminuiu 24,50% (3.077 para 2.323). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo baixaram de 104 para 91 e os com prazo vencido baixaram de 109 para 77.

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve índice de 0,32 de 2018/02 a 2019/01. A Unidade Judiciária somava 157 liquidações pendentes no período de 2017/02 a 2018/01,



aumentando para 162 no período subsequente. Em contrapartida, as liquidações iniciadas baixaram de 575 para 501 e as liquidações encerradas tiveram variação de -28,64%, o que resulta na produtividade de 68,02% no período de 2018/02 a 2019/01.

O **congestionamento processual da fase de execução** resultou no índice de 0,74 no período de 2018/02 a 2019/01. Considerando que a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui menor total de execuções pendentes de finalização no período anterior (2.303 para 2.465) e maior número de processos com execução finalizada (601 para 554), no período compreendido entre 2018/02 a 2019/01, a produtividade da Unidade (26,10%) ficou 16,11% acima do período de 2017/02 a 2018/01, que foi de 22,47%.

O **acervo de processos tramitando** não obtém índice neste período correccionado por se tratar de Vara de tramitação processual única. Registra-se, entretanto, que o acervo baixou de 7.955 ações, em 31.01.2018, para 6.925 ações, em 31.01.2019, tendo 87,77% de processos eletrônicos – PJE e 12,23% de processos físicos.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento diminuíram, passando de 5.976 para 4.888, variação de -18,21%. Porém, houve aumento de 261 para 367 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 40,61%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve pequena queda de 2,74%, passando de 1.717 para 1.670.

A **vazão processual** da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, igualmente não obtém índice para comparativo de desempenho. Mas, é oportuno dizer que o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 1.050 processos. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (177,89%), evidencia um desempenho bem acima do percentual verificado no período de 2017/02 a 2018/01, que foi de 86,79%.

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou aumento de 440,82 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 533,25 dias, no período subsequente (variação de 20,97%).

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve bom resultado em relação ao período anterior, reduzindo de 68,17 dias para 40,70 dias, no período de 2018/02 a 2019/01, com variação de -40,29%.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou, passando de 563,88, no período de 2017/02 a 2018/01, para 664,18 dias, no período subsequente (variação de 17,79%).

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por fim, também aumentou, de 813,80 dias para 845,51 dias, no período de 2018/02 a 2019/01.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária**, por se tratar de Vara com tramitação processual única não é obtido.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal é de 15 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 99% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** também não pode ser avaliado porque a faixa única não obtém índice de produtividade, que seria necessário para o cálculo.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 114,39% no período correccionado.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 27,17%, passando de 64,60 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 47,05 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou queda de 63,69 dias para 58,98 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, baixou de 138,11 dias para 124,27 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 406,14 dias para 513,83 dias, com variação de 26,52%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice médio de 10,98% na 30ª Vara do Trabalho de Porto



Alegre, o que é bem próximo ao ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta desempenho abaixo do período anteriormente correccionado. Foram recebidos 820 incidentes processuais no período de 2018/02 a 2019/01 na Unidade Judiciária, número 0,85% a menos que o ano anterior. Considerando o saldo de 213 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.033, número 2,08% acima do período anteriormente correccionado. O índice de produtividade (76,38%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 789 processos no período avaliado.

As metas 1, 2, 5 e 7 de 2018 do CNJ foram todas cumpridas, com exceção da meta 3. A meta 6 não foi cumprida, mas pela circunstância de o processo estar pautado para dia 22.04.2019. Assim, a determinação é no sentido de que a Juíza Substituta Glória Mariana da Silva Mota envide todos os esforços possíveis para que a Ação Civil Pública nº 0020016-24.2015.5.04.0030 tenha prolação de sentença ainda no presente ano, com finalidade de cumprimento da meta CNJ 6/2018.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto com pendências de movimentos.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas. A Diretora referiu que houve um pouco atraso no fluxo das caixas em decorrências das férias de janeiro e fevereiro, mas que a situação já está em processo de regularização.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPRC.

A Unidade conta, atualmente, com 15 servidores, 2 servidores excedentes e 2 estagiárias. Atualmente, referiu a Diretora que a Unidade está aguardando um terceiro estagiário, já requisitado à SEGESP, porquanto possuem lotação para três juízes.

A lotação ideal, conforme Resolução nº 63 do CSJT, está completa, havendo uma função de secretário de audiências não ocupada. Referiu a Diretora que a rotatividade da Unidade, normalmente, é baixa, mas no último ano alguns servidores saíram da Unidade, mas para exercerem função em outras Unidades. Destacou a Diretora que foram removidos todos os servidores da Unidade que faziam atividades na fase de execução, razão pela qual precisou treinar novos servidores para essas atividades mais complexas. Assim, foi feita uma reformulação, bem como treinamento de novos servidores, o que ainda não surtiu efeito para fins estatísticos.

Referiu a Diretora que não há servidores na própria Unidade habilitados para realizar a função de Secretário de Audiências, já tendo havido tentativas de treinar servidores para essa atividade, mas sem sucesso. Asseverou que indicou servidor de outra Unidade para a vaga, mas que estava na Comissão de Movimentação de Servidores desse Tribunal para deliberação em razão da necessidade de reposição do servidor indicado em outra Unidade. Foi reforçado para a Diretora que o prazo médio das audiências de instrução está demasiadamente alto (513 dias). Ressaltou a Diretora que as medidas adotadas, atualmente, para não sobrecarregar as juízas das Unidades são alguns encerramentos em Secretaria para liberar pautas, assim como o envio de processos ao CEJUSC para tentativa de acordo. A Secretária Especializada do Juiz Titular, que está afastado, está excedente, ajudando a Unidade, fazendo 12 sentenças de processos para cada Juíza (total de 36 processos por mês) dos processos com sentença encerrada em Secretaria.

Os dois Assistentes de Execução – FC4, conforme informação da Diretora, se dedicam às atividades de Secretaria na área de execução.

A Diretora relatou que todas as ações têm audiência inicial, designadas em Secretaria. A Unidade analisa todas as petições iniciais que entram, já determinando diligências ou mesmo para que sejam emendadas, conforme previsão legal. O encerramento da instrução tem sido realizado em secretaria tendo em vista que a Secretária Especializada do Juiz Titular está excedente na Unidade e fazendo sentenças para juízas substitutas (total de 36 sentenças por mês). Atualmente, não tem mais sido designada pauta



apenas para encerramento. Os Secretários de Audiência são responsáveis por cumprir todas as determinações proferidas nas sessões. São realizadas audiências para tentativa de conciliação nas fases de liquidação e execução. No entanto, são difíceis as conciliações, dada a especialidade da Vara (ações acidentárias). Segundo relatou a Diretora, tem pautas específicas de conciliação na unidade. Envia alguns processos, via CEJUSC, com a finalidade de tentar promover conciliações em feitos de fase de conhecimento.

Destacou a Diretora que a liquidação na Vara tem menos tempo de tramitação (muitas sentenças líquidas) em relação às outras Unidades. Conforme informação, a própria Diretora trabalha com as liquidações, mas ficaram um pouco paradas no período correccionado em razão de dar prioridade para a fase de execução para cumprimento da meta 5 do CNJ.

A Diretora disse que acompanha as metas do CNJ, procurando atingi-las sempre que possível e implementando ações específicas na Unidade.

Na organização do trabalho, a Diretora referiu que as atividades são realizadas em sistema misto, sendo algumas por tarefa com utilização do fluxo do sistema com indicação de responsável, bem como por carteira.

Foi informado à Diretora as inconsistências no Pje, em especial a tarefa “aguardando audiência”, tendo essa referido que realiza a análise da caixa em questão, mas sempre dos mais antigos, pois possuem em torno de 2000 processos na tarefa em questão.

Registra-se reconhecimento aos servidores e, principalmente, à Diretora pelo desempenho, não obstante o volume de acervo de processos na Unidade. Todavia, recomenda-se que a Unidade envide esforços em melhorar índices de congestionamento e prazos médios.

Embora o relato acima, sobre a dedicação dos servidores e também de juízes, conforme já referido em correição anterior, a tão esperada celeridade processual e prioridade, pelo tipo de ação, não se faz perceber, dado o acúmulo de processos e a pauta de instrução que, na data da inspeção, já estava na metade do ano de 2020 (junho), de modo a se concluir que não se justificaria a existência da Vara especializada.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;



VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)



Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Substituta lotada Glória Mariana da Silva Mota determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que a Juíza Substituta, no exercício da titularidade, Patricia Iannini dos Santos profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3, no prazo de 10 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 5.2.5 (Meta 6/2018)

Determina-se que a Juíza Substituta Glória Mariana da Silva Mota envide todos os esforços possíveis para que a Ação Civil Pública nº 0020016-24.2015.5.04.0030, com audiência de instrução designada para o dia 22.04.2019, tenha prolação de sentença ainda no presente ano, com finalidade de cumprimento da meta CNJ 6/2018.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0021302-71.2014.5.04.0030, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0021151-



71.2015.5.04.0030.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 137 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros do processo nº 0001139-75.2011.5.04.0030, dentre outros.
- b) registre a suspensão no InFOR, conforme determinado, nos processos de nº 0093900-33.2008.5.04.0030, dentre outros.
- c) atualize os registros do processo nº 0000922-61.2013.5.04.0030, a fim de constar que os autos estão aguardando julgamento de recurso de revista, dentre outros.
- d) atualize os registros do processo nº 0124200-80.2005.5.04.0030, a fim de registrar a suspensão da execução.
- e) registre a devolução ao arquivo do processo de nº 0109700-19.1999.5.04.0030.
- f) impulse o processo nº 0178700-96.2005.5.04.0030, dentre outros.
- g) impulse o processo nº 0000861-06.2013.5.04.0030, cuja situação encontra-se em andamento interno (“mandado recebido”) desde 17/07/2018.
- h) archive processos como o de nº 0000958-40.2012.5.04.0030, dentre outros.
- i) examine a petição protocolada em 06/09/2018 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0038600-86.2008.5.04.0030.
- j) atualize os registros do processo nº 0031800-76.2007.5.04.0030, a fim de constar o prazo final do acordo; dentre outros.
- k) o processo 0000222-56.2011.5.04.0030 está no prazo sem indicação da data de término, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Certifique o vencimento do prazo nos processos que se encontram na situação de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual, realizando a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020303-91.2017.5.04.0005 e nº 0020459-45.2018.5.04.0005;
- b) Realize verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam equivocadamente na referida pasta, como na situação identificada nos processos nº 0022361-26.2016.5.04.0030, nº 0020613-85.2018.5.04.0030, nº 0020140-70.2016.5.04.0030 e nº 0020831-50.2017.5.04.0030;



- c) Examine as petições pendentes, apresentadas pelas partes, no processo nº 0020140-70.2016.5.04.0030;
- d) Cumpra o despacho (id. 3716993) do processo nº 0020907-74.2017.5.04.0030;
- e) Remeta a este Regional, com a maior brevidade possível, os processos nos quais tenha transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de recurso e contrarrazões, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, no processo nº 0020531-25.2016.5.04.0030;
- f) Cumpra o despacho (id. a0aad72) do processo nº 0021354-33.2015.5.04.0030;
- g) Examine a petição pendente, apresentada pela parte autora, no processo nº 0021664-39.2015.5.04.0030;
- h) Examine a petição pendente, apresentada pela parte autora, no processo nº 0021927-71.2015.5.04.0030;
- i) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência dos atrasos identificados nos processos nº 0021057-60.2014.5.04.0030, nº 0021325-17.2014.5.04.0030 e nº 0020163-50.2015.5.04.0030;
- j) Examine a petição pendente, apresentada pela parte exequente, no processo nº 0020571-70.2017.5.04.0030;
- k) Examine a petição pendente, apresentada pela parte exequente, no processo nº 0089600-28.2008.5.04.0030;
- l) Cumpra o despacho (id. 2baaaf0) do processo nº 0071300-81.2009.5.04.0030.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.
- b) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- c) observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos.
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- e) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).
- f) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- g) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- h) observe o procedimento quando utilizar a expressão “SEM EFEITO”, conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPCR, para evitar a situação verificada no processo n. 0000923-17.2011.5.04.0030.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular Luiz Antonio Colussi, a Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Patricia Iannini dos Santos, a Juíza Substituta lotada Glória Mariana da Silva Mota, a Juíza Substituta Marcia Padula Mucenic, a Diretora de Secretaria, Cristina Bach, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 21.03.2019, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 959/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Luiz Antonio Colussi, pela Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Patricia Iannini dos Santos, pela Juíza Substituta lotada Glória Mariana da Silva Mota, pela Juíza Substituta Marcia Padula Mucenic, pela Diretora de Secretaria, Cristina Bach, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves De Oliveira
Vice-Corregedor Regional